

# EDITAL N.º 61/2021 – COMISSÃO ELEITORAL Portaria n.º 166, de 21/09/2021 ELEIÇÃO DE:

# VICE-COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EaD

REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA – EaD

VICE-COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – EaD REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EaD

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E COLEGIADO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – UAB

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE, COORDENADOR, VICE-COORDENADOR E UM MEMBRO TITULAR DO NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – EaD

COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO AMBIENTAL PARA A PMMG – EaD



Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral, torna pública a abertura das inscrições para eleição de: Vice-Coordenador do Curso Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio (AGRI); colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ALIM); representação discente do colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (TMA); representação discente do colegiado do Curso Técnico em Administração - EaD (ADM); representação discente do colegiado do Curso Técnico em Fruticultura - EaD (FRT); Vice-Coordenador do Curso Técnico em Geoprocessamento - EaD (GEO); representação discente do colegiado do Curso Técnico em Informática - EaD (TINF); estes sete cursos relacionados acima são regidos pela RESOLUÇÃO CONSUP n.º 33 de 30/04/2014 (colegiado de cursos técnicos); Núcleo Docente Estruturante e representação discente do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (CSTGA); Núcleo Docente Estruturante e representação discente do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (CSTRC); Núcleo Docente Estruturante e colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica – UAB (PEDEPT); Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (LBIO); Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em História (LHIS); Núcleo Docente Estruturante e representação discente do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática (LMAT); Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia (LPED); Núcleo Docente Estruturante e representação discente do colegiado do Curso de Engenharia Agronômica (EAG); Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental (EAM); Núcleo Docente Estruturante, Coordenador, Vice-Coordenador e um membro titular do núcleo profissionalizante do colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (EAC); Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos (EAL); estes onze cursos relacionados acima são regidos pelas RESOLUÇÕES CONSUP n.º 112 de 20/12/2018 (coordenação de curso superior), n.º 20 de 27/03/2019 (colegiado de curso superior) e n.º 56 de 29/08/2019 (Núcleo Docente Estruturante -NDE); colegiado do Curso de Especialização em Educação Matemática – EaD (EMAT); colegiado do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Ambiental para a PMMG - EaD (EPMMG); estes dois cursos relacionados acima são regidos pela RESOLUÇÃO CONSUP n.º 109 de 25/03/2021 (cursos de pós-graduação). Todos os cursos pertencentes ao IFSULDEMINAS – campus Inconfidentes.

## 1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Para os **cursos técnicos**, poderão se inscrever para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, e Vice-Coordenador os docentes efetivos do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes que atuam nos respectivos cursos discriminados neste edital
- § 1.º: Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador serão eleitos por seus pares docentes que atuam no curso.
- 1.2 Para os **colegiados dos cursos técnicos**, todos os docentes efetivos do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes, que atuam no referido curso, são candidatos para representantes do **núcleo comum** (um representante titular e um suplente) e da **área profissionalizante** (um representante titular e um suplente), conforme art. 3.º da RESOLUÇÃO CONSUP n.º 33 de 30/04/2014. Em ambos os casos os docentes serão eleitos por seus pares.
- 1.3 Ainda, exclusivamente para os **colegiados dos cursos técnicos**, deverá ser preenchida duas vagas para candidato técnico-administrativo em educação (dois representantes titulares e dois suplentes) eleitos por seus pares.



- 1.4 Para os **cursos superiores**, de acordo com as RESOLUÇÕES CONSUP n.º 112 de 20/12/2018 e n.º 20 de 27/03/2019, as inscrições serão feitas por meio de chapas para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, e Vice-Coordenador. Os docentes efetivos do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes que atuam nos respectivos cursos discriminados neste edital, estão aptos à formação de chapas.
- § 1.º: Em atendimento ao Art. 6.º da RESOLUÇÃO n.º 112 de 20/12/2018, o processo eleitoral deve envolver os discentes e docentes vinculados ao curso de graduação e, portanto, o voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.
- 1.5 Para os **colegiados dos cursos superiores**, todos os docentes efetivos do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes, que atuam no referido curso, são candidatos para representantes da **área básica** (dois representantes titulares e, pelo menos, um suplente) e da **área profissionalizante** (três representantes titulares e, pelo menos, um suplente), conforme art. 5.° da RESOLUÇÃO CONSUP n.° 20 de 27/03/2019. Em ambos os casos os docentes serão eleitos por seus pares.
- 1.6 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos **técnicos ou superiores** do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes como representante discente do colegiado (dois representantes titulares e dois representantes suplentes para os cursos superiores e técnicos), eleitos por seus pares.
- 1.7 Para os **Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos superiores**, todos os docentes efetivos do IFSULDEMINAS, que atuam no referido curso, são candidatos.
- 1.8 De acordo com a RESOLUÇÃO CONSUP n.º 56 de 29/08/2019 para a formação dos NDEs deverão ser respeitados os seguintes critérios:
  - O Coordenador do Curso é membro nato do NDE, que terá, <u>pelo menos</u>, mais 4 (quatro) docentes do curso, sempre <u>mantendo um número ímpar</u> de seus membros, devendo eleger entre eles o seu presidente.
  - ii. O NDE deverá ter, no mínimo, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
  - iii. Todos os membros devem ter regime de trabalho parcial ou integral, sendo, <u>pelo menos</u>, 20% em tempo integral;



- iv. Os membros do NDE terão mandatos de quatro (4) anos, com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.
  - a) Para a eleição do presente Edital, os candidatos eleitos serão classificados em mandatos de quatro (4) e dois (2) anos em função do tempo de atuação como docente no curso. A metade dos representantes eleitos com maior tempo de atuação no curso terão mandato de quatro (4) anos.
  - b) Caso haja um número par de candidatos ao NDE do curso, todos os candidatos serão eleitos.
- 1.9 Para os **cursos de pós-graduação**, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUP n.º 109 de 25/03/2021, poderão se inscrever para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, os docentes efetivos do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes com formação na área, <u>salvo os programas externos com regulamento próprio</u>.
- § 1.º: O candidato a Coordenador do Curso será eleito por seus pares docentes que atuam no curso.
- 1.10 A representação <u>docente</u> dos **colegiados dos cursos de pós-graduação**, será feita por três professores efetivos do curso, eleitos pelos seus pares, com mandato de dois anos.
- § 1.º: Especificamente para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Ambiental para a PMMG EaD (EPMMG) a representação docente será feita por 2 (dois) professores do IFSULDEMINAS e 1 (um) professor da PMMG, ambos eleitos pelos seus respectivos pares institucionais.
- 1.11 A representação <u>discente</u> dos **colegiados dos cursos de pós-graduação**, será feita por um representante do corpo discente do curso, eleito pelos seus pares, com mandato de um ano.
- 1.12 As inscrições deverão ser realizadas no período de 7 h 30 min do dia 29 de novembro de 2021 às 11 h do dia 02 de dezembro de 2021, mediante o preenchimento de formulário no *site* do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes.

### 2 DA ELEIÇÃO

- 2.1 A eleição ocorrerá por meio de votação eletrônica no *site* do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes, de 7 h 30 min do dia 14 de dezembro de 2021 às 23 h do dia 15 de dezembro de 2021.
- 2.2 Para realizar a votação, cada eleitor deverá solicitar, por meio do *e-mail* institucional, o código de acesso ao membro da Comissão Eleitoral conforme o Quadro I a seguir:



Quadro I – Contato para obtenção do código de acesso à votação

Curso	Membro	e-mail
AGRI	Prof. Angelo Marcos Santos Oliveira	angelo.oliveira@ifsuldeminas.edu.br
ALIM	Prof. Daniel Moreira Lupinacci	daniel.lupinacci@ifsuldeminas.edu.br
TMA	Prof. Jorge Alexandre Nogueira Santos	jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br
ADM	Prof. Daniel Moreira Lupinacci	daniel.lupinacci@ifsuldeminas.edu.br
FRT	Prof. <sup>a</sup> Rafaela Eloi de Almeida Alves	rafaela.alves@ifsuldeminas.edu.br
GEO	Prof. Angelo Marcos Santos Oliveira	angelo.oliveira@ifsuldeminas.edu.br
TINF	Prof. Alexandre de Carvalho	alexandre.carvalho@ifsuldeminas.edu.br
CSTGA	Prof. Jorge Alexandre Nogueira Santos	jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br
CSTRC	Prof. Alexandre de Carvalho	alexandre.carvalho@ifsuldeminas.edu.br
PEDEPT	Prof. <sup>a</sup> Renata Beatriz Klehm	renata.klehm@ifsuldeminas.edu.br
LBIO	Prof. <sup>a</sup> Renata Beatriz Klehm	renata.klehm@ifsuldeminas.edu.br
LHIS	Prof. <sup>a</sup> Renata Beatriz Klehm	renata.klehm@ifsuldeminas.edu.br
LMAT	Prof. Alexandre de Carvalho	alexandre.carvalho@ifsuldeminas.edu.br
LPED	Prof. <sup>a</sup> Renata Beatriz Klehm	renata.klehm@ifsuldeminas.edu.br
EAG	Prof. <sup>a</sup> Rafaela Eloi de Almeida Alves	rafaela.alves@ifsuldeminas.edu.br
EAM	Prof. Jorge Alexandre Nogueira Santos	jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br
EAC	Prof. Angelo Marcos Santos Oliveira	angelo.oliveira@ifsuldeminas.edu.br
EAL	Prof. Daniel Moreira Lupinacci	daniel.lupinacci@ifsuldeminas.edu.br
EMAT	Prof. Alexandre de Carvalho	alexandre.carvalho@ifsuldeminas.edu.br
EPMMG	Prof. Jorge Alexandre Nogueira Santos	jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br

- 2.3 Havendo mais de um candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, o mais votado será eleito.
- 2.4 Em caso de empate da eleição do candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, será eleito aquele que tiver mais tempo como docente no IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes. No caso de eleição por chapa, será eleita aquela cujo candidato a Coordenador de Curso tiver mais tempo como docente do IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes.
- 2.5 Havendo apenas uma chapa ou somente um candidato para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, os candidatos inscritos serão declarados automaticamente eleitos.
- 2.6 O Coordenador e Vice-Coordenador eleitos terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo participar de mais um mandato subsequente conforme Regimento Interno dos Colegiados de Cursos do IFSULDEMINAS.



2.7 Em todos os pleitos, em caso de empate da eleição dos demais representantes docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes, serão eleitos aqueles que tiverem mais tempo, em suas respectivas área de atuação no IFSULDEMINAS, *campus* Inconfidentes.

#### 3 DO RESULTADO

3.1 O resultado final será publicado, no *site* institucional do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, a partir do dia **20 de dezembro de 2021**.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Inconfidentes, 26 de novembro de 2021

Angelo Marcos Santos Oliveira SIAPE n.º 1586357

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL Portaria 166 de 21/09/2021 do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes-MG